



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 136/GDGCA.GP, DE 31 DE MARÇO DE 2004

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do artigo 36 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o § 2º do art. 9º do ATO.GDGCA.GP.Nº 46/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

.....
§2º O Ato de concessão de diárias deverá conter o nome do favorecido, o respectivo cargo ou função, a descrição sucinta do motivo da viagem, bem como a duração do afastamento e a quantidade de diárias, e, será publicado no Boletim Interno." (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS